

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEJUS 05/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede Av. Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações – Taubaté/SP- CEP 12.030-212, neste ato representado pelo **Sr. PAULO ROZAES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 135.473-8 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 052.173.537-83.

CONTRATADA: LABORATÓRIO BAPTISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.543.700/0001-41, com sede à Rua General Osório nº127- Centro, Vitória/ES — CEP 29.010-035, neste ato, representada pelo **Sr. Eduardo da Matta Baptista**, portador da cédula de identidade RG 549.788 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 786.937.647-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Resumo do Objeto:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA se compromete a prestar **serviços de Exames Laboratoriais com disponibilização de materiais, ferramentas, utensílios, mão de obras e equipamentos**, para atender as necessidades da Atenção Primária Prisional – APP, nos estabelecimentos prisionais do estado do Espírito Santo/ ES, para atendimento do **Contrato de gestão nº 2025.000003.46101.01**

1.2. Detalhamento do objeto

Os exames a serem disponibilizados constam na tabela abaixo:

ITEM	EXAME	QUANTITATIVO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO ANUAL
1	ACIDO URICO SANGUE	760
2	ACIDO VALPROICO	45
3	ASLO ANTIESTREPTOLISA	45
4	ALBUMINA SANGUE	45
5	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	45
6	AMILASE SANGUE	280
7	ANTIBIOGRAMA TSA	325
8	ANTIBIOGRAMA DE FEZES	45
9	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - DIAGNOSE E CONTROLE	45
10	BETA HCG QUALITATIVO	280
11	BETA HCG QUANTITATIVO	45

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

12	BILIRRUBINA TOTAL	45
13	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	760
14	BK- BACILOSCOPIA - BACILO DE KOCH	45
15	CALCIO IONICO	45
16	CALCIO SANGUE	280
17	CREATININA	1710
18	CITOMEGALOVIRUS IGG	280
19	CITOMEGALOVIRUS IGM	280
20	CLEARENCE DE CREATININA	45
21	CORO OU CLORETO SANGUE	45
22	COLESTEROL HDL	1880
23	COLESTEROL LDL	1880
24	COLESTEROL TOTAL	1880
25	COLESTEROL VLDL	760
26	COLPOCITOLOGICO CITOLOGIA VAGINAL	760
27	CPK 2 OU MB	90
28	CPK CREATINO FOSFOQUINASE- CPK TOTAL	280
29	CULTURA DE URINA - UROCULTURA	760
30	CULTURA EM GERAL	45
31	DHL DESIDROGENASE LÁTICA	280
32	EAS - ROTINA DE URINA	2600
33	EPF - PARASITOLOGICO DE FEZES	760
34	EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS ANTI	45
35	EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS ANTI	45
36	ERITROGRAMA	45
37	ESTRADIOL	45
38	FAN HEP2 ANTICORPOS ANTI NUCLEO	45
39	FATOR RH	45
40	FERRITINA	760
41	FERRO SERICO	760
42	FIBRINOGENIO	45
43	FOSFATASE ALCALINA	760
44	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	45
45	FTA ABS IGG ANTICORPOS ANTI	760
46	FTA ABS IGM ANTICORPOS ANTI	280
47	GAMA GT - GGT	760
48	GLICOSE DE JEJUM	1880
49	GLICOSE POS PRANDIAL – 02 HORAS	45
50	GRUPO SANGUINEO	45

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

51	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	280
52	HAV IGG ANTICORPOS	280
53	HAV IGM ANTICORPOS	280
54	HBC IGG ANTICORPOS ANTI	280
55	HBc IgG ANTICORPOS ANTI Hbc TOTAL	280
56	HBc IgM ANTICORPOS ANTI	280
57	HBeAG ANTIGENO E DA HEPATITE B	560
58	HBc IgM ANTICORPOS ANTI	280
59	HBeAG ANTIGENO E DA HEPATITE B	560
60	HBS ANTI HBS ANTI HBSAG	90
61	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	1040
62	HCV ANTI - HEPATITE C 95	1040
63	HEMOCULTURA 1º AMOSTRA	45
64	HEMOGLOBINA	45
65	HEMOGLOBINA GLICADA	1430
66	HEMOGRAMA COMPLETO	6000
67	HEPATITE B HBV PCR QUANTITATIVO	45
68	HERPES SIMPLES TIPO I E II IGM	90
69	HERPES SIMPLES TIPO I E II IGG	45
70	HIV 1 e 2	45
71	HIV 1 e 2 ANTICORPOS ANTI	760
72	IGE TOTAL IMUNOGLOBULINA	45
73	INSULINA BASAL	45
74	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	45
75	LIPASE	280
76	LITIO BASAL	280
77	MAGNESIO SANGUE	280
78	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA RECENTE	45
79	PCR PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	1430
80	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	45
81	POTÁSSIO SANGUE	1430
82	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	325
83	PROGESTERONA	45
84	PROLACTINA	45
85	PROTEINAS TOTAL	45
86	PROTEINURIA URINA 24H	45
87	PROVA DE LAÇO	45
88	PSA TOTAL ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	242
89	PSA LIVRE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	280

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

90	PTTK TTPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA	760
91	RETICULOCITOS	45
92	RETRAÇÃO DO COAGULO	45
93	RUBEOLA IGG ANTICORPOS ANTI	45
94	RUBEOLA IGM ANTICORPOS ANTI	45
95	SANGUE OCULTO FEZES	280
96	SODIO SANGUE	1430
97	T3- TRIIODOTIRONINA	280
98	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	760
99	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA INR	760
100	TEMPO DE COAGULAÇÃO	280
101	TEMPO DE SANGRAMENTO	45
102	TGO TRANSAMINASE GLUT OXALACETICA-AST	2640
103	TGP TRANSAMINASE GLUT PIRUVICA - ALT	760
104	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	45
105	TIROXINA -T4	280
106	TOXOPLASMOSE IGG Químio	280
107	TOXOPLASMOSE IGM Químio	280
108	TRANSFERRINA CTLF	280
109	TRIGLICERÍDIOS	1430
110	TROPONINA QUANTITATIVA	45
111	TSH – ULTRASSENSÍVEL HORMONIO TIREOESTIMULANTE	760
112	UREIA	2600
113	VDRL	2470
114	VHS 60' VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	280
115	VITAMINA B12	760
116	VITAMINA D25 HIDROXIVITAMINA D	45
TOTAL		60362

1.2.1. Os serviços deverão ser prestados em 37 (trinta e sete) Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo.

1.2.2. Os serviços poderão sofrer alterações conforme a necessidade e demanda de cada Unidade de Saúde, devendo a Contratada realizar a coleta para exames não previstos inicialmente neste Ato Convocatório, quando houver necessidade.

1.2.3. A quantidade dos serviços descriminados poderá sofrer alterações ao longo da execução do contrato.

1.2.4. A Contratada será responsável pela coleta do material biológico.

1.2.5. Os exames laboratoriais destinados a assistência em atenção básica nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional, na Unidade de Acompanhamento da Tuberculose e no Hospital de Custódia e

Tratamento Psiquiátrico serão realizados 01 (uma) vez por semana, mediante agendamento prévio em dia e horário estipulados pela equipe de saúde de cada Unidade.

1.2.6. Os exames laboratoriais destinados às Unidades Prisionais com população prisional superior a 800 (oitocentos) detentos, dentre elas: PRL, CDPV II, PAES, PSMA I PSMA II, PSME I, CDPVV, PEVV I, PEVV II, PEVV III, PEVV V, PSVV, CDPG, CDPS, deverão ser realizados 02 (duas) vezes por semana, mediante agendamento prévio em dia e horário estipulados pela equipe de saúde de cada Unidade.

1.2.7. Os exames laboratoriais destinados à Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência serão realizados 01 (uma) vez ao dia, pela manhã para os exames de rotina dos pacientes em observação e 24 (vinte e quatro) horas por dia para atendimentos de emergência.

1.2.8. Horários e Local de Prestação dos Serviços:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nos endereços das Unidades Prisionais constantes na Lista de Endereços do **ANEXO I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços de forma diligente, independente e zelosa, observando os padrões de qualidade de mercado, nos prazos e condições pactuados.

2.2. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e securitárias aplicáveis ao pessoal empregado, contratado ou subcontratado, assumindo integral responsabilidade como única empregadora, isentando a contratante de qualquer obrigação.

2.3. Utilizar profissionais devidamente capacitados e especializados, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento da legislação pertinente.

2.4. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente por seus empregados, contratados ou subcontratados, decorrentes da execução dos serviços.

2.5. Cumprir rigorosamente as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, além das determinações dos órgãos públicos.

2.6. Fornecer relatórios mensais dos serviços prestados, devidamente atestados e carimbados pelo gestor da unidade.

2.7. Arcar com os custos de alimentação e transporte de seus funcionários contratados.

2.8. Corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços prestados de maneira incorreta ou com defeitos técnicos.

2.9. Fornecer e manter atualizada a lista de empregados e colaboradores autorizados a prestar os serviços previstos neste contrato.

2.10. Exigir que seus empregados, colaboradores ou prepostos, mantenham-se devidamente identificados e uniformizados nas dependências da contratante.

2.11. Garantir e fiscalizar o uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos aos seus funcionários.

2.12. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho.

2.13. Respeitar e fazer respeitar as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo a seu pessoal os meios apropriados e necessários.

2.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos e demais insumos necessários a execução dos serviços.

- 2.15. Fornecer aos seus empregados, todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos exames, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza e manutenção dos equipamentos e acessórios.
- 2.16. Disponibilizar na unidade todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos exames, além de mão de obra qualificada para o pré-atendimento, realização do exame e resultado final.
- 2.17. Disponibilizar os equipamentos necessários para a confecção de laudos (computadores, impressoras e software) além de responsabilizar-se pelos custos de integração, manutenção e assistência técnica necessária nas áreas de informática para o bom funcionamento do sistema.
- 2.18. Disponibilizar profissional responsável pela gestão do laboratório e dos exames contratados sendo referência para a CONTRATANTE nos assuntos pertinentes a operacionalização de processos internos e sendo responsável por contribuir nas análises críticas dos indicadores de qualidade.
- 2.19. Garantir o fornecimento e funcionamento dos equipamentos.
- 2.20. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, devendo ser comprovada através de laudos técnicos de manutenções.
- 2.21. Substituir os equipamentos no prazo máximo de 4 (quatro) horas, em caso de reparos, manutenções ou qualquer outro motivo que faça com que os equipamentos fiquem inutilizáveis.
- 2.22. Adquirir e custear crachás de identificação e jalecos, respeitando as especificações definidas em conjunto com a CONTRATANTE, garantindo o seu uso dentro da Unidade.
- 2.23. Garantir que os funcionários sejam registrados em todos os órgãos competentes e aptos a atuar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento dos serviços na forma, prazo e condições estabelecidas neste contrato.
- 3.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução das atividades.
- 3.3. Acatar as recomendações técnicas da contratada no que diz respeito ao manuseio e operação dos equipamentos, sob pena de isentar a contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor **POR ESTIMATIVA**, de acordo com o item 4.1.1, limitado a **R\$ 68.256,56** (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) **mensais**, podendo haver redução caso não alcance a produção descrita.

ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO DO EXAME	QUANTITATIVO MÁXIMO PREVISTO PARA EXECUÇÃO ANUAL	VALOR ANUAL PREVISTO
1	ACIDO URICO SANGUE	R\$ 12,50	760	R\$ 9.500,00
2	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,50	45	R\$ 697,50
3	ASLO ANTIESTREPTOLISA	R\$ 8,50	45	R\$ 382,50
4	ALBUMINA SANGUE	R\$ 5,50	45	R\$ 247,50
5	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 15,50	45	R\$ 697,50

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

6	AMILASE SANGUE	R\$ 10,50	280	R\$ 2.940,00
7	ANTIBIOGRAMA TSA	R\$ 35,50	325	R\$ 11.537,50
8	ANTIBIOGRAMA DE FEZES	R\$ 35,50	45	R\$ 1.597,50
9	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - DIAGNOSE E CONTROLE	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
10	BETA HCG QUALITATIVO	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00
11	BETA HCG QUANTITATIVO	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
12	BILIRRUBINA TOTAL	R\$ 6,50	45	R\$ 292,50
13	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 15,50	760	R\$ 11.780,00
14	BK- BACILOSCOPIA - BACILO DE KOCH	R\$ 30,50	45	R\$ 1.372,50
15	CALCIO IONICO	R\$ 15,50	45	R\$ 697,50
16	CALCIO SANGUE	R\$ 12,50	280	R\$ 3.500,00
17	CREATININA	R\$ 14,60	1710	R\$ 24.966,00
18	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00
19	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00
20	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 10,50	45	R\$ 472,50
21	COLORO OU CLORETO SANGUE	R\$ 14,50	45	R\$ 652,50
22	COLESTEROL HDL	R\$ 14,50	1880	R\$ 27.260,00
23	COLESTEROL LDL	R\$ 14,50	1880	R\$ 27.260,00
24	COLESTEROL TOTAL	R\$ 14,50	1880	R\$ 27.260,00
25	COLESTEROL VLDL	R\$ 10,50	760	R\$ 7.980,00
26	COLPOCITOLOGICO CITOLOGIA VAGINAL	R\$ 58,20	760	R\$ 44.232,00
27	CPK 2 OU MB	R\$ 16,50	90	R\$ 1.485,00
28	CPK CREATINO FOSFOQUINASE- CPK TOTAL	R\$ 14,50	280	R\$ 4.060,00
29	CULTURA DE URINA - UROCULTURA	R\$ 45,50	760	R\$ 34.580,00
30	CULTURA EM GERAL	R\$ 45,50	45	R\$ 2.047,50
31	DHL DESIDROGENASE LATICA	R\$ 15,50	280	R\$ 4.340,00
32	EAS - ROTINA DE URINA	R\$ 16,10	2600	R\$ 41.860,00
33	EPF - PARASITOLOGICO DE FEZES	R\$ 16,10	760	R\$ 12.236,00
34	EPSTEIN BAAR IGG ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
35	EPSTEIN BAAR IGM ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
36	ERITROGRAMA	R\$ 5,50	45	R\$ 247,50
37	ESTRADIOL	R\$ 14,50	45	R\$ 652,50
38	FAN HEP2 ANTICORPOS ANTI NUCLEO	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
39	FATOR RH	R\$ 12,50	45	R\$ 562,50
40	FERRITINA	R\$ 15,50	760	R\$ 11.780,00
41	FERRO SERICO	R\$ 12,50	760	R\$ 9.500,00
42	FIBRINOGENIO	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
43	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 10,50	760	R\$ 7.980,00
44	FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 16,50	45	R\$ 742,50
45	FTA ABS IGG ANTICORPOS ANTI	R\$ 22,00	760	R\$ 16.720,00
46	FTA ABS IGM ANTICORPOS ANTI	R\$ 22,50	280	R\$ 6.300,00
47	GAMA GT - GGT	R\$ 20,50	760	R\$ 15.580,00
48	GLICOSE DE JEJUM	R\$ 14,50	1880	R\$ 27.260,00
49	GLICOSE POS PRANDIAL – 02 HORAS	R\$ 12,50	45	R\$ 562,50
50	GRUPO SANGUINEO	R\$ 12,50	45	R\$ 562,50
51	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	R\$ 25,00	280	R\$ 7.000,00
52	HAV IGG ANTICORPOS	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

53	HAV IGM ANTICORPOS	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00
54	HBC IGG ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
55	HBc IgG ANTICORPOS ANTI Hbc TOTAL	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
56	HBc IgM ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
57	HBeAG ANTIGENO E DA HEPATITE B	R\$ 20,50	560	R\$ 11.480,00
58	HBc IgM ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
59	HBeAG ANTIGENO E DA HEPATITE B	R\$ 20,50	560	R\$ 11.480,00
60	HBS ANTI HBS ANTI HBSAG	R\$ 20,50	90	R\$ 1.845,00
61	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	R\$ 20,50	1040	R\$ 21.320,00
62	HCV ANTI - HEPATITE C 95	R\$ 25,50	1040	R\$ 26.520,00
63	HEMOCULTURA 1ª AMOSTRA	R\$ 30,50	45	R\$ 1.372,50
64	HEMOGLOBINA	R\$ 5,50	45	R\$ 247,50
65	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 22,50	1430	R\$ 32.175,00
66	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 17,20	6000	R\$ 103.200,00
67	HEPATITE B HBV PCR QUANTITATIVO	R\$ 285,50	45	R\$ 12.847,50
68	HERPES SIMPLES TIPO I E II IGM	R\$ 20,50	90	R\$ 1.845,00
69	HERPES SIMPLES TIPO I E II IGG	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
70	HIV 1 e 2	R\$ 25,50	45	R\$ 1.147,50
71	HIV 1 e 2 ANTICORPOS ANTI	R\$ 25,50	760	R\$ 19.380,00
72	IGE TOTAL IMUNOGLOBULINA	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
73	INSULINA BASAL	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
74	LH HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
75	LIPASE	R\$ 18,50	280	R\$ 5.180,00
76	LITIO BASAL	R\$ 16,80	280	R\$ 4.704,00
77	MAGNESIO SANGUE	R\$ 14,50	280	R\$ 4.060,00
78	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA RECENTE	R\$ 15,50	45	R\$ 697,50
79	PCR PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$ 15,50	1430	R\$ 22.165,00
80	PLAQUETAS, CONTAGEM DE	R\$ 5,50	45	R\$ 247,50
81	POTÁSSIO SANGUE	R\$ 15,50	1430	R\$ 22.165,00
82	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 14,50	325	R\$ 4.712,50
83	PROGESTERONA	R\$ 26,50	45	R\$ 1.192,50
84	PROLACTINA	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
85	PROTEÍNAS TOTAL	R\$ 12,50	45	R\$ 562,50
86	PROTEINURIA URINA 24H	R\$ 14,50	45	R\$ 652,50
87	PROVA DE LAÇO	R\$ 10,50	45	R\$ 472,50
88	PSA TOTAL ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	R\$ 30,50	242	R\$ 7.381,00
89	PSA LIVRE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	R\$ 30,50	280	R\$ 8.540,00
90	PTTK TTPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA	R\$ 15,50	760	R\$ 11.780,00
91	RETICULOCITOS	R\$ 12,50	45	R\$ 562,50
92	RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 10,50	45	R\$ 472,50
93	RUBEOLA IGG ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
94	RUBEOLA IGM ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
95	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 35,20	280	R\$ 9.856,00
96	SODIO SANGUE	R\$ 15,50	1430	R\$ 22.165,00
97	T3- TRIIODOTIRONINA	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

98	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	R\$ 20,50	760	R\$ 15.580,00
99	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA INR	R\$ 14,50	760	R\$ 11.020,00
100	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 10,50	280	R\$ 2.940,00
101	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 10,50	45	R\$ 472,50
102	TGO TRANSAMINASE GLUT OXALACETICA-AST	R\$ 15,50	2640	R\$ 40.920,00
103	TGP TRANSAMINASE GLUT PIRUVICA - ALT	R\$ 15,50	760	R\$ 11.780,00
104	TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 20,50	45	R\$ 922,50
105	TIROXINA -T4	R\$ 16,50	280	R\$ 4.620,00
106	TOXOPLASMOSE IGG Químio	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
107	TOXOPLASMOSE IGM Químio	R\$ 20,50	280	R\$ 5.740,00
108	TRANSFERRINA CTLF	R\$ 15,50	280	R\$ 4.340,00
109	TRIGLICERÍDIOS	R\$ 14,50	1430	R\$ 20.735,00
110	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 35,50	45	R\$ 1.597,50
111	TSH – ULTRASSENSÍVEL HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 20,50	760	R\$ 15.580,00
112	UREIA	R\$ 14,60	2600	R\$ 37.960,00
113	VDRL	R\$ 15,50	2470	R\$ 38.285,00
114	VHS 60` VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 10,50	280	R\$ 2.940,00
115	VITAMINA B12	R\$ 25,50	760	R\$ 19.380,00
116	VITAMINA D25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 25,50	45	R\$ 1.147,50
TOTAL			60362	R\$ 1.092.105,00

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 10 de cada mês e será paga até o último dia útil do mês, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Nota fiscal;

4.2.2. Certidões Negativas de Débitos (CNDs- Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas);

4.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.4. Relatório mensal de prestação de serviços, devidamente atestado e carimbado pelo gestor da unidade;

4.2.5. O número do contrato de gestão entre o IESP e o Município deve constar no campo de observação de todas as notas fiscais emitidas.

4.3. As notas fiscais devem ser emitidas todo dia 5 (cinco) de cada mês e entregues à contratante em até 2 (dois) dias úteis.

4.4. No caso de atraso na entrega das notas fiscais, o prazo de pagamento será prorrogado proporcionalmente, sem quaisquer ônus ou penalidades.

4.5. Todos os tributos e encargos incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da parte definida em lei como contribuinte.

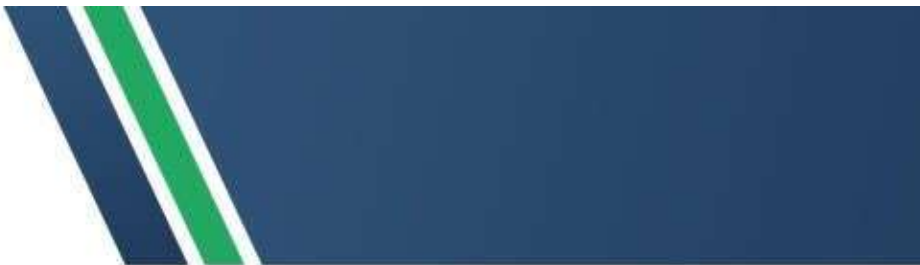
4.6. O valor poderá ser reajustado anualmente, mediante livre negociação entre as partes, formalizada por termo aditivo.

4.7. Em caso de atraso no repasse de verbas públicas, o vencimento da obrigação pecuniária será prorrogado, sem imposição de juros, multas ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESCISÃO E MULTA

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212



- 5.1. O contrato terá **início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 19 de maio de 2025**, podendo ser renovado mediante acordo formalizado por termo aditivo.
- 5.2. Qualquer das partes pode rescindir o contrato mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
- 5.3. O contrato poderá ser rescindido imediatamente, sem notificação prévia, em casos de:
- (a) Descumprimento das obrigações contratuais;
 - (b) Recuperação judicial, falência, insolvência ou liquidação das partes.
- 5.4. Em qualquer hipótese de rescisão, as partes se comprometem a quitar suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

- 6.1. O valor dos serviços poderá ser reajustado anualmente, conforme negociação formalizada, observando-se o reequilíbrio das verbas públicas disponibilizadas entre o Município e o IESP.
- 6.2 O valor será limitado ao percentual recebido pela IESP referente ao contrato de gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. As partes se obrigam por si, seus empregados, contratados ou subcontratados a:
- (a) Manterem o mais completo sigilo das informações confidenciais, bem como, não revelarem, nem divulgarem a qualquer pessoa, seja física, jurídica e nem tampouco utilizar, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem;
 - (b) Não utilizarem as informações confidenciais para qualquer propósito diverso da execução do presente contrato;
 - (c) Envidarem seus melhores esforços a fim de prevenirem a divulgação de quaisquer documentos ou quaisquer informações confidenciais que venham a obter por conta da execução do presente contrato.
- 7.2. Para efeitos do presente contrato, serão consideradas informações confidenciais todas aquelas fornecidas de parte a parte para execução dos serviços, seja de forma escrita ou verbal, sejam elas documentos, memorandos, anotações, pesquisas, desenvolvimentos técnicos, assuntos comerciais passados, presentes e futuros das partes e das suas sociedades subsidiárias, controladoras ou sob controle comum, incluindo, porém não se limitando aos dados, planos, especificações de produtos, técnicas, dados financeiros, estatísticos, software, estudos técnicos ou dados, termos de contratos, estudo de mercado, quaisquer outras informações levadas ao conhecimento, tenham elas sido ou não identificadas como confidenciais.
- 7.3. Não serão consideradas informações confidenciais:
- (a) Que esteja ou se torne domínio público sem quaisquer responsabilidades das partes.
 - (b) Que não estejam sujeitas a nenhum acordo de confidencialidade e/ou;
 - (c) Que sejam obrigadas a serem divulgadas em juízo ou por força de decisão emitida pelo tribunal competente, órgão governamental, agência reguladora, por regras e regulamentos responsável por elaboração e/ou aplicação de códigos ou normas profissionais, desde que as partes previamente

notifiquem a outra parte acerca da referida decisão em até 24 (vinte e quatro) horas, para que ela possa tomar eventuais medidas a fim de evitar a divulgação das informações.

7.4. As obrigações, aqui assumidas, perdurarão após o término deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, independentemente do motivo da rescisão.

7.5. Independentemente de a celebração do presente instrumento se dar as pessoas jurídicas, a fim de que uso de dados pessoais de seus sócios administradores e testemunhas que assinam em conjunto, pactuam as partes de que são preservadas as garantias individuais dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a promover a anonimização dos dados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

8.1. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a contratante e o pessoal utilizado pela contratada.

8.2. Em caso de ação trabalhista movida por qualquer pessoa envolvida na prestação de serviços, a contratada se compromete a reembolsar a contratante por quaisquer despesas judiciais no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação dos serviços somente será permitida mediante autorização prévia e por escrito da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS ADICIONAIS

10.1. A contratada obriga-se a manter atualizada toda a documentação trabalhista, previdenciária e fiscal relativa aos seus empregados e subcontratados.

10.2. A contratante reserva-se o direito de auditar periodicamente a documentação fornecida pela contratada, para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

10.3. No caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas pela contratada, a contratante poderá reter valores devidos até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS EM CASO DE DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS

11.1. A contratada se compromete a notificar previamente a contratante, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, sobre qualquer desligamento de funcionário, subcontratado ou terceiro alocado na execução dos serviços objeto deste contrato.

11.2. No ato da dispensa, a contratada deverá encaminhar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a rescisão, os seguintes documentos comprobatórios referentes ao pagamento das verbas rescisórias:

(a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), devidamente assinado pelas partes;

- (b) Comprovante de pagamento das verbas rescisórias, incluindo saldo de salário, aviso prévio (se aplicável), férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e quaisquer outras verbas devidas;
- (c) Guia de Recolhimento do FGTS e Comprovante de Depósito do Fundo de Garantia correspondente à rescisão;
- (d) Guia de recolhimento do INSS relativa ao período de trabalho do funcionário; (e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) atualizada, se aplicável.

11.3. O não encaminhamento dos documentos mencionados acima no prazo estipulado autorizará a contratante a reter o pagamento à contratada até que as pendências sejam regularizadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para garantir a quitação das obrigações trabalhistas e rescisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté / SP , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida de surja na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Taubaté, 19 de fevereiro de 2025.

LABORATÓRIO BAPTISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CONTRATADA
EDUARDO RODRIGUES DA MATTA

INSTITUTO ESPERANÇA (IESP)- CONTRATANTE
PAULO ROZAES JÚNIOR

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

ANEXO I

1. CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CARIACICA (CPFC) Endereço: Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica/ES. -766;
2. PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA I (PSC I) Endereço: Rodovia Governador José Sete – S/N – Tucum – Cariacica/ES;
3. UNIDADE DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO (UCTP) – PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE CARIACICA II - PSC II Endereço: Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES;
4. CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA (CASCUVV) Endereço: Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória;
5. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA VELHA (CDPVV) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.;
6. PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA I (PEVV I) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.;
7. PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II (PEVV II) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES;
8. PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III (PEVV III) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES;
9. PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA (PSVV) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES;
10. PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA V (PEVV V) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.;
11. PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA VI (PEVV VI) Endereço: Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES.;
12. CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA (CTV) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
13. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II (CDPV II) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;

14. PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO (PAES) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
15. UNIDADE DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL (USSP) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
16. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA I (PSME I) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
17. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA II (PSME II) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
18. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I (PSMA I) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055;
19. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II (PSMA II) Endereço: Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES;
20. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARAPARI (CDPG) Endereço: Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES;
21. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA SERRA (CDPS) Endereço: Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 278 – Distrito de Queimados – Serra/ES;
22. PENITENCIÁRIA REGIONAL DE LINHARES (PRL) Endereço: Rua Projetada – S/N – Jardim Laguna – Linhares/ES;
23. CENTRO DE DETENÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES (CDRL) Endereço: Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES;
24. PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO (PRBSF) Endereço: Rodovia/ES - nº 320 – Km 02;
25. PENITENCIÁRIA SEMIABERTA MASCULINA DE COLATINA (PSMCOL) Endereço: Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES;
26. CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA (CPFCOL) Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES;
27. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE COLATINA (CDPCOL) Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES;

28. PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA (PSMECOL) Endereço: Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970;
29. PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRCI) Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
30. CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CPFCI) Endereço: Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
31. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CDPCI) Endereço: Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES;
32. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ARACRUZ (CDPA) Endereço: Est. Aracruz – Coqueiral – S/N – Fátima – Aracruz/ES;
33. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES (CDPM) Endereço: Rua Espinha de Peixe – S/N – Bairro Acapulco – Marataízes/ES;
34. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE (CDPSDN) Endereço: Córrego Braço do Sul – Km 80 – S/N – São Domingos do Norte/ES;
35. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO MATEUS (CDPSM) Endereço: BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES;
36. PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS (PRSM) Endereço: Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - S/N – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES;
37. PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE SÃO MATEUS (PSSM) Endereço: Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - S/N – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES